



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

C.A. nº 030/2022-FMMA

(ATA nº 2022/A001-FMMA)

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos Processo nº **2022.1010-001/SEMASA**, referente ao Procedimento Licitatório Adesão de Ata nº **2022/A001-FMMA**, derivada da Ata de Registro de Preço nº 20220252 - Pregão Eletrônico nº PE-19/2022-PMGP, do Município de Goianésia do Pará, que teve por objeto à *EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E BOMBAS SUBMERSAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste caso, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO*. Valor total do contrato de **R\$ 501.363,79** (quinhentos e um mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos). Regido pelo Contrato Administrativo nº **030/2022-FMMA**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO - FMMA** (27.013.643/0001-26) com a empresa **N S DE CARVALHO LTDA** (29.751.318/0001-96), com base nas regras insculpidas pelas Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal, devendo ser observado, as obrigações da contratada, elencadas no contrato.

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, ou seja, o Sr. Ramon da Silva Mendes, matrícula funcional nº 14419-1 SEMASA, auxiliar de serviços urbanos, designado através da Portaria nº 1.307, de 03 de setembro de 2021, a qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Breu Branco/PA, 15 de dezembro de 2022.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior

Coordenador de Controles Internos